PUBLICADO NO D.O.E
De: 4/12/09
Rubrica:

Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

A T O N. 129/2009

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 29, inciso V, da Resolução n. 4 (regimento Interno do TCE) de 23.5.2002;

CONSIDERANDO o capitulo XIII, item 5 do Edital 01/2008, do concurso Público de Provas e Títulos deste Tribunal de Contas do Estado,

CONSIDERANDO o teor do requerimento datado 14.9.2009, da Senhora **Lorena Pinto Oliveira Melo Rabelo**,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Ato de nomeação n. **102/2009-GPSERH**, de 9.7.2009, da Senhora **LORENA PINTO OLIVEIRA MELO RABELO**, candidata ao cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental desta Corte de Contas, de conformidade com o que preceitua o item II, letra "b" do supramencionado Ato, considerando o artigo 41, § 2º da Lei n. 1762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2009.

RAIMUNDO JOSÉ MICHILES
Conselheiro-Presidente